



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 020/2024 - Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Ordélice de Carvalho.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 72, inciso "I", "VII", "X", da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

RESOLVE,

Artigo 1º - Extinguir o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição á segurada deste Fundo de Previdência Senhora Ordélice de Carvalho, devido ao seu falecimento, inscrita no CPF n.º 327.996.401-68.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

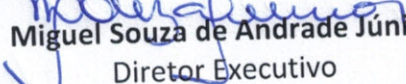
Registre, Publique e Cumpra-se.

PREVIQUAM

CNPJ 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

EM 18 / 10 / 2024

São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de Outubro de 2024.


Miguel Souza de Andrade Júnior
Diretor Executivo